



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.275, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 02/08 a 11/08
de 2021 na forma de Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 141261

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associados à fonte de recurso 00 – Recursos Ordinários na Ação 31003101.1854101612.068 – Manutenção, construção e recuperação de praças e jardins, e elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 02 de agosto 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.275, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101612.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	23.000,00
3101	1854101612.068	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	23.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				23.000,00	23.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	2369101711.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	17.000,00
3201	2369501751.099	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	17.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				17.000,00	17.000,00

TOTAL GERAL R\$ 40.000,00





DECRETO Nº 21.274, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **BÁRBARA CABRAL DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 24535-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Procedimentos Especializados, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 02 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.275, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associados à fonte de recurso 00 – Recursos Ordinários na Ação 31003101.1854101612.068 – Manutenção, construção e recuperação de praças e jardins, e elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 02 de agosto 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
	1854101612.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços			

dom.pmvc.ba.gov.br



3101		de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	23.000,00
3101	1854101612.068	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	23.000,00	0,00

TOTAL DO ÓRGÃO				23.000,00	23.000,00
-----------------------	--	--	--	------------------	------------------

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	2369101711.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	17.000,00
3201	2369501751.099	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	17.000,00	0,00

TOTAL DO ÓRGÃO				17.000,00	17.000,00
-----------------------	--	--	--	------------------	------------------

TOTAL GERAL R\$ 40.000,00